



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

**Divulgar informações sobre o seguinte:**

**o Conselho do Planeamento Urbanístico vai melhorar a qualidade de vida da população através dos critérios das plantas de condições urbanísticas e da definição dos critérios para as instalações comunitárias *per capita***

Em Agosto de 2020, o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) anunciou um projecto de investimento de 30 milhões de patacas para transformar quatro terrenos desaproveitados no primeiro parque de pneus de Macau. Apesar de a sociedade em geral ter concordado com o projecto, este acabou por cair em saco roto em Novembro de 2021, quando o Secretário para a Administração e Justiça, André Cheong, anunciou oficialmente a suspensão do referido projecto, durante o debate das Linhas de Acção Governativa na Assembleia Legislativa.

O Conselho do Planeamento Urbanístico (CPU) discutiu, há dias, o projecto da planta de condições urbanísticas dos quatro lotes - BT7, BT8, BT9 e BT9a, situados na Avenida de Kwong Tung, Taipa (entre os quais, os BT8, BT9 e BT9a faziam parte dos terrenos do projecto da construção do “parque de pneus”). Durante o procedimento de divulgação, exposição e consulta pública sobre o referido projecto, foram recebidas 462 opiniões, incluindo, na sua maioria, a oposição à finalidade habitacional dos terrenos e o apoio à construção de jardins, zonas verdes e de lazer, instalações sociais, etc. A Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) afirmou que os terrenos em causa tinham sido destinados a habitação e que o parque de pneus era apenas um projecto provisório, e que a densidade populacional da zona central da Taipa, onde se situam os quatro lotes, é relativamente baixa,



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

portanto, com o respectivo novo projecto poderá aproveitar-se melhor os recursos de solos, aumentar os terrenos destinados à habitação nas Ilhas e promover o equilíbrio entre a habitação e o emprego, tendo o Governo finalmente decidido aprovar a respectiva planta de condições urbanísticas.

Após a respectiva reunião, o Director dos Serviços de Solos e Construção Urbana e Presidente do CPU, Lai Weng Leong, referiu que, para além dos referidos quatro terrenos, existem ainda outros terrenos desaproveitados na zona central da Taipa, que serão aproveitados para a construção de instalações sociais, espaços verdes e de lazer, de acordo com as necessidades; e que, quanto à localização e à área, estas só vão ser divulgadas após o início no próximo ano do plano de pormenor da “Taipa Central – 2”, portanto, na altura, vai ser ponderada a criação de espaços de lazer suficientes, prevendo-se que os respectivos espaços não vão ser pequenos.

No entanto, de acordo com a “Planta de finalidade dos solos” do “Plano Director da RAEM (2020-2040)”, na zona central da Taipa, para além dos dois terrenos da categoria de “Zona verde ou de espaços públicos abertos”, onde estão localizados o Jardim Cidade das Flores (Taipa) e o Parque Central da Taipa, os restantes são zonas habitacionais, zonas turísticas e de diversões e zonas de equipamentos de utilização colectiva, portanto, não se vê mais nenhum terreno destinado à criação de zonas de lazer. Face à suspensão do parque de pneus, não é de estranhar que os residentes da zona estejam preocupados com a falta de espaços de lazer da mesma.

É de salientar que, apesar de Macau ter elaborado o “Plano Director da RAEM (2020-2040)” e de estar a elaborar, gradualmente, os planos de pormenor das diversas unidades operativas, até ao momento, ainda não foram definidos os critérios para a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

área *per capita* das instalações comunitárias. Tomando como referência as “Hong Kong Planning Standards and Guidelines”, o critério de oferta de terrenos para lazer nas zonas urbanas, incluindo zonas metropolitanas e cidades novas, é de, pelo menos, 0,1 quilómetros quadrados por cada 100 mil habitantes (ou seja, 1 metro quadrado por pessoa). Actualmente, os dois principais terrenos da zona central da Taipa destinados a espaços de lazer são os do Jardim Cidade das Flores (com uma área de 6350 metros quadrados) e do Parque Central da Taipa (com uma área de 23 220 metros quadrados). Segundo as estatísticas oficiais, a zona central da Taipa é habitada por 75 mil residentes; e a área de terrenos para fins de lazer *per capita* é de apenas 0,39 metros quadrados, menos de metade da área definida segundo critérios de planeamento aplicados em Hong Kong, o que demonstra, de facto, a escassez de terrenos para fins de lazer na zona central da Taipa.

Segundo a “Base de Dados das Crianças de Macau” do Instituto de Acção Social, até 2021, existiam em Macau 191 “jardins e espaços verdes”, com uma área total de 3,46 quilómetros quadrados. Se se calcular com base na população total de 2021, que é de 682 070 pessoas, a área de “jardins e espaços verdes” *per capita* é de 5,1 metros quadrados. Embora essa área seja mais elevada do que a de Hong Kong, existem problemas de distribuição desequilibrada, por exemplo, os grandes jardins e parques de Macau estão concentrados nas novas zonas de desenvolvimento, como as dos NAPE e das Ilhas; nos bairros antigos, como San Kio, Porto Interior e Praia do Manduco, só há zonas de lazer construídas nas “fendas (entre edificações)”, faltando instalações de lazer de grande dimensão.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. Durante o procedimento de divulgação, exposição e consulta pública sobre o projecto da planta de condições urbanísticas que incluiu os lotes BT8, BT9 e BT9a previstos inicialmente para a construção de um parque de pneus, foram recebidas mais de 400 opiniões, das quais a maioria se opõe à construção de habitação, apoiando a construção de espaços de lazer. Durante a respectiva reunião, vários membros apresentaram opiniões diferentes sobre o referido projecto; a DSSCU não conseguiu responder directamente nem dissipar as dúvidas dos membros do Conselho e do público, no entanto, o Governo decidiu mesmo assim aprovar o referido projecto. Aquando da discussão de plantas de condições urbanísticas, em que critérios se baseia o CPU para decidir sobre a aprovação dos respectivos projectos ou sobre a sua devolução para novos estudos? Quanto aos projectos das plantas de condições urbanísticas mais polémicos, as autoridades vão aguardar, no próximo ano e de acordo com a lei, a realização da consulta pública sobre o “plano de pormenor ‘Taipa Central – 2’”, bem como o conhecimento do público sobre os planos de pormenor das unidades operativas e a organização das zonas de lazer, e assim discutir com o público, a fim de chegar a um consenso?

2. De acordo com o “Plano Director da RAEM (2020-2040)”, na zona central da Taipa, para além do Jardim Cidade das Flores e do Parque Central da Taipa, não há mais nenhum lote da categoria de “Zona verde ou de espaços públicos abertos”. A área de terrenos para fins de lazer por cada residente da zona central da Taipa é de apenas 0,39 metros quadrados, uma área que nem atinge a metade da área de 1 metro quadrado por pessoa fixada em Hong Kong para fins de lazer, o que demonstra que é grave a falta de terrenos para fins de lazer na zona central da Taipa. Como é que as autoridades vão garantir que os residentes da zona central da Taipa tenham espaço de lazer suficiente através do “plano de pormenor ‘Taipa Central – 2’”, que vai



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

ser objecto de consulta pública no próximo ano? As autoridades devem aproveitar, a curto prazo, os terrenos desaproveitados, incluindo os situados na zona central da Taipa, e, tomando como referência a prática de Singapura, proceder à sua terraplanagem e à plantação de relva nos terrenos sem planos de aproveitamento a curto prazo, com vista à sua abertura directa ao público para fins de lazer. Vão fazê-lo?

3. Até 2021, existiam em Macau 191 “jardins e espaços verdes”, com uma área total de 3,46 quilómetros quadrados, e a área de “jardins e espaços verdes” *per capita* é de 5,1 metros quadrados. No entanto, devido à distribuição desequilibrada dos “jardins e espaços verdes” de Macau, é frequente verificar-se um grande fluxo de pessoas nalguns jardins e pouca procura de outros. O Governo da RAEM publicou o “Plano Director da RAEM (2020-2040)” e está a desenvolver os trabalhos dos planos de pormenor das diversas unidades operativas. As autoridades devem definir, ao mesmo tempo, critérios para a área *per capita* das instalações comunitárias, para que, no futuro, aquando do planeamento das novas zonas urbanas e da renovação urbana, haja critérios claros para o planeamento dos terrenos de lazer. Vão fazê-lo?

11 de Novembro de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lam U Tou**